



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 108 /12

Processo Administrativo: nº 10/10/01.310

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Concorrência nº 07/10

Termo de Contrato nº 74/10

Objeto: Execução das obras de reforma do Teatro José de Castro Mendes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de contrato inicial por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 25/06/11, para conclusão das obras.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o contrato inicial em 39,23%.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total aditado de R\$ 2.916.232,44 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os seguintes números: 11140.13391205124561025.0101100000.449051, conforme fls. 3911.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 371.713,84 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e treze



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

reais e oitenta e quatro centavos), em substituição à garantia de fls. 2232, bem como nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 145.811,62 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, totalizando a importância de R\$ 517.525,46 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de junho de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Serafim

Prefeito Municipal de Campinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Flávio Sanna

Secretário Municipal de Cultura

MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/01.310

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: MVG Engenharia e Construção Ltda.

Modalidade: Concorrência n.º 07/10

Termo de Contrato n.º 74/10

Termo de Aditamento de Contrato n.º 118/12

Objeto: Execução das obras de reforma do Teatro José de Castro Mendes.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 de junho de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Serafim

Prefeito Municipal de Campinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MANUEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Flávio Sanna
Secretário Municipal de Cultura

MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º